

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2014-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
O SR. PAULO LIMA PINHEIRO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 040/2014-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém-PA, e o Sr. **PAULO LIMA PINHEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado em São João de Pirabas-PA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 166224/2024, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a **locação de imóvel situado à Travessa da Glória, nº 331, bairro Cidade Velha, CEP: 68719-000, São João de Pirabas-PA**, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Pirabas/PA, decorreu da Dispensa de Licitação nº 021/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a partir de **16/06/2025** até **15/06/2026**, com fundamento no art. 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993 c/c o art. 51 da Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos

Constitucionais;

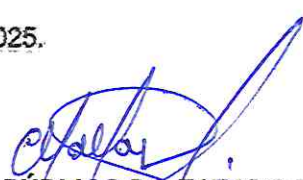
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de. Terceiros – Pessoa. Física;

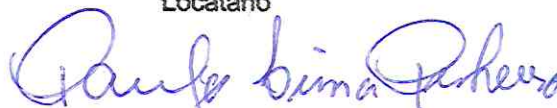
Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de fevereiro de 2025.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário


PAULO LIMA PINHEIRO
Locador

Testemunhas:

1) 

2) _____


Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS SANTOS DOS REMÉDIOS**
Data: 07/02/2025 12:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>